

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

16/11

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de FORJA RIO LTDA., vem perante a Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de Agosto de 2014.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de Janeiro a Agosto de 2014.
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.144.175,55.

FECAP EMP06 201406446931 04/11/14 16:16:06123664 1200000130

8

5. A Recuperanda gera em torno de 65 empregos diretos e diversos indiretos.

1612

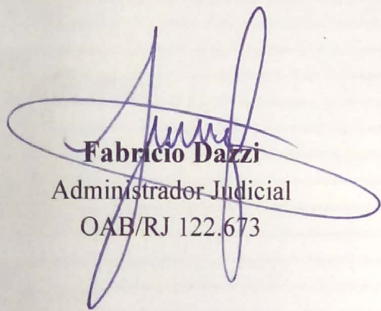
6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 5.314.282,65, com média mensal de R\$ 664.285,33.

7. Em 31/08/2014 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 17.399,41, estoques de R\$ 168.853,12 e recebíveis de R\$ 3.416.193,04.

8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular. Não obstante continuar apresentando prejuízo.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2014.



Fabricio Dazzi
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673



José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ